



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 273/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem VI e 3º, da Lei nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao servidor requisitado, com exercício neste Tribunal, Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, Motorista, no valor de Cz\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzados), correspondente ao dia 24/10/86, data em que esteve ausente desta capital, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral, e ao Sr. INÁCIO FERNANDES LOPES, duas (02) diárias, no valor unitário de cz\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados), correspondentes aos dias 1º e 02/11/86, datas em que esteve ausente desta capital, no interior do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1986.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente